



LEI Nº 5.068, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986 - D.O. 25.11.86.

Autor: Deputados Pedro Lima e Ricardo Corrêa

**Denomina Deputado Oscar Soares o Sub-trecho da rodovia
MT-100, que liga Barra do Garças - Alto Araguaia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Deputado Oscar Soares, o sub-trecho da rodovia MT-100, que liga Barra do Garças-Alto Araguaia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de 25 de novembro de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.